



PORTARIA 32/2024

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 243/2024.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade no cargo ao servidor **IDOMEU PARENTE PRIMO** matrícula nº 105252, RG nº 1.953.175-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 220.490.884-34 ocupante do cargo de Especialista em Saúde I, 40H, Classe I Faixa Salarial F, Nível 1 lotado na Secretaria de Saúde do Município de Salgueiro-PE, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Salgueiro, 01 de agosto de 2024



MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ
Diretora de Previdência do FUNPRESSAL